

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SANTA MARIA/RS

Aos 30 dias do mês de maio de 2025, na sede do Sindilojas, localizado à Rua Roque Calage, nº 08, 4º andar, Bairro Centro, nesta cidade, às 8h15min em primeira convocação e às 8h30min em segunda convocação, foi realizada uma assembleia extraordinária convocada de acordo com o estatuto do sindicato, para análise, deliberação e aprovação da convenção coletiva de trabalho 2025-2026. A assembleia foi presidida pelo presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Santa Maria, Sr. Ademir José da Costa; teve como secretária da assembleia a Sra. Tatiane Vieira e contou com a presença dos associados indicados em lista. O presidente da assembleia iniciou os trabalhos expondo as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2025-2026, explanando os trabalhos realizados pelo sindicato. Após, o presidente informou que em relação às negociações em andamento, as solicitações do Sindicato dos Empregados do Comércio de Santa Maria/RS, em resumo, se tratam do seguinte: reajuste salarial de 12% (doze por cento), mais 100% (cem por cento) do INPC/IBGE acumulado, do período compreendido entre os meses de abril de 2023 a 31 de março de 2024; aumento real de salário de 9% (nove por cento) sobre os salários decorrentes da aplicação do reajuste indicado; fixação de salário mínimo profissional mensal, para todos os integrantes da categoria, de R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta reais) e que o salário mínimo profissional nunca seja inferior ao equivalente a 1.3 do Piso Salarial Estadual, aprovado pela Lei nº 11.467 de 16.07.2001; salário mínimo ao empregado comissionista superior em 30% (trinta por cento) ao valor de R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta reais); salário mínimo profissional corrigido, na mesma época e nos mesmos índices aplicáveis ao salário mínimo oficial do governo; correção automática dos salários a partir de 1º de abril de 2025, juntamente com o piso regional, com idêntico percentual; abono de ponto, sem prejuízo de salário ao pai ou mãe comerciarista no caso de internação de ascendentes, filhos ou inválidos mediante comprovação médica; recolhimento de mensalidades sindicais e contribuições de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a título de contribuição/mensalidade sindical ou 3 (três) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) a título de contribuição assistencial. Seguindo as apresentações, o Presidente informou que as reivindicações do Sindilojas em favor dos lojistas que se baseavam, em resumo, no seguinte: reajuste dos salários dos trabalhadores do comércio no percentual de 5,2% (cinco vírgula dois por cento); abertura do comércio em todos os feriados de 2025, além dos feriados de janeiro até abril de 2026, incluindo os do dia 3 e 17 de abril de 2026; inclusão de cláusula de possibilidade de diminuição da carga horária trabalhada, a pedido do empregado, com proporcional redução do salário; manutenção do valor do prêmio e manutenção do valor do lanche para os trabalhos realizados nos feriados. Após deliberação com os presentes e votação, houve a concordância e votação favorável da maioria absoluta em relação aos seguintes pontos: conceder reajuste dos salários dos trabalhadores da categoria em 6,2% (seis vírgula dois por cento) a partir de outubro de 2025, valor que servirá de base para o reajuste da categoria em 2026 a partir da data base; pagamento de abono convenção coletiva em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com início do pagamento na folha de junho de 2025, com reajuste de 6,2% (seis vírgula dois por cento) sobre o abono calamidade concedido na CCT de 2025-2026; possibilidade de abertura do comércio de Santa Maria nos feriados dos dias 17.05.2025, 19.06.2025, 15.08.2025, 07.09.2025, 20.09.2025, 12.10.2025, 02.11.2025, 15.11.2025, 20.11.2025 e 17.02.2026; pagamento

de prêmio para abertura nos feriados de 2025 e de janeiro a março de 2026 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); pagamento de lanche aos funcionários que trabalharem nos feriados no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); inclusão de cláusula com possibilidade de suspensão do contrato de trabalho, em até 15 (quinze) dias por ano, sem remuneração ou por meio de medidas do governo federal, ao comerciário ou comerciária que tenha cônjuge, filhos menores de idade ou inválidos, cônjuge e ascendentes, nos casos de internação e mediante comprovação médica emitida pelo hospital; inclusão de cláusula com a possibilidade de redução da jornada de trabalho, a pedido do empregado, com proporcional redução do salário, com prazo máximo de 90 (noventa) dias e desde que com anuência formal do empregador e aprovação do sindicato laboral da categoria, cientes de que findo o prazo, a jornada e remuneração voltam aos parâmetros originais, salvo a nova solicitação e reapreciação pelas partes e pelo sindicato; votaram os presentes por retirar a cláusula do direito de oposição à contribuição assistencial patronal, considerando que não há desconto compulsório e que não se trata de verba alimentar e sim de verba oriunda do lucro da empresa, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, sendo cabível a retirada do direito de oposição e reconhecida a obrigatoriedade de pagamento da contribuição por todas as empresas integrantes da categoria. Em relação aos feriados dos dias 03 e 17 de abril, em razão do alto valor pretendido pelo Sindicato Laboral para o prêmio para o ano seguinte, os votantes optaram por não incluí-los na presente negociação e iniciar as negociações a partir da data base da categoria em 2026, quando já disponibilizados os índices de correção acumulados no período. Seguiu informando o Presidente que houve o reajuste da contribuição assistencial laboral para R\$ 32,00 (trinta e dois reais) mensais ou 3 (três) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais); houve reajuste da contribuição assistencial patronal para: R\$ 128,05 (cento e vinte e oito reais) para MEI; R\$ 409,78 (quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos) para Microempresa; R\$ 951,11 (novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), com limite máximo de R\$ 3.804,44 (três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para EPP; R\$ 3.702,70 (três mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), com limite máximo de R\$ 14.810,82 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para as Demais. A assembleia encerrou seus trabalhos às 11h e a presente ata foi lavrada pela secretária da assembleia, Tatiane Vieira, que a lê aos presentes e, em não havendo objeções, é assinada pelo presidente da assembleia Ademir José da Costa e pela secretária da assembleia.

Santa Maria/RS, 30 de maio de 2025.

ADEMIR JOSE DA

COSTA:28272935015

Assinado de forma digital por

ADEMIR JOSE DA

COSTA:28272935015

Dados: 2025.05.30 16:24:29 -03'00'

Presidente da Assembleia
Presidente do Sindilojas Região Centro
Ademir José da Costa



Secretária da Assembleia
Tatiane Vieira